



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS ACERCA DO EDITAL

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 081/2014 /PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA a serem instalados em ACADEMIAS AO AR LIVRE nos Distritos Marilândia e Neolândia e nos Bairros Dom Antônio e Ingás.

REQUERENTES: ZIOBER BRASIL, estabelecida na Rua Aluizio Nunes Costa, 822, Parque Industrial, Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA - MG, neste ato representado por sua pregoeira, designada pela Portaria nº 014/2014 para efetuar o julgamento do pregão em epígrafe, em resposta ao questionamento formulado pela empresa acima identificada, **ESCLARECE:**

A empresa ZIOBER BRASIL solicita esclarecimento quanto aos documentos de qualificação técnica exigidos no edital referenciado acima, mais precisamente a exigência contida na alínea "b" do subitem 8.1.4.

RESPOSTA: o edital traz em seu subitem 8.1.4 CAPACIDADE TÉCNICA o seguinte:

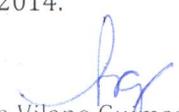
b) Documento(s) (Laudo/Relatório) que comprove(m) que os equipamentos atendem aos padrões mínimos exigidos na categoria, e apresentam-se em conformidade com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO) e demais normas pertinentes.

O contido neste subitem 8.1.4 trata da apresentação de documento, ou seja, laudo ou relatório que comprove que os equipamentos ofertados atendem aos padrões mínimos exigidos para a categoria. Não trata, portanto, de serem tais documentos expedidos pela ABNT ou ainda, pelo CONMETRO. No entanto, exige-se que os bens ofertados estejam em conformidade com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela ABNT ou entidade credenciada pelo CONMETRO e demais normas pertinentes.

Nesse sentido, tratando-se o INMETRO de uma das secretarias do CONMETRO, a apresentação de laudos ou relatórios emitidos por este órgão ou por qualquer uma de suas empresas acreditadas será aceito como comprovação de capacidade técnica.

Dê ciência ao Requerente, após divulgue-se junto ao site www.itapecerica.mg.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Itapecerica, 27 de agosto de 2014.


Andréa Vilano Guimarães
Pregoeira Municipal